



Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 04.214.419/0001-05

LEI Nº. 336/2009, DE 24 DE ABRIL DE 2009.

“Que Declara de Utilidade Pública o Projeto CRER – Centro de Recuperação Ensino e Reintegração, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 78, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Declara o CRER – Centro de Recuperação Ensino e Reintegração como projeto de utilidade pública municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de abril de 2009.


HUMBERTO SANTA CRUZ FILHO
PREFEITO MUNICIPAL